



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão e Inovação

EDITAL Nº 3/2025

**1º CONCURSO DE MOVIMENTAÇÃO COLETIVA - ANALISTA TÉCNICO DE
POLÍTICAS SOCIAIS**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, *caput*, inciso V, do Anexo I ao Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024, tendo em vista o disposto na Portaria SEGES/MGI nº 5951 de 22 de julho de 2025, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19973.009742/2025-98, torna pública a realização de concurso de movimentação coletiva para os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional localizados nos estados e no Distrito Federal destinado a pessoas ocupantes do cargo de Analista Técnico de Políticas Sociais – ATPS.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso de movimentação coletiva para os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional localizados nos estados e no Distrito Federal destinado a pessoas ocupantes do cargo de Analista Técnico de Políticas Sociais – ATPS será regido por este edital.

1.2. São objetivos do concurso de movimentação coletiva:

1.2.1. maximizar a alocação profissional estratégica, com melhor aproveitamento do perfil e competências profissionais instaladas;

1.2.2. compatibilizar os objetivos individuais das pessoas ocupantes do cargo de ATPS com as demandas e resultados institucionais dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

1.2.3. promover a autorrealização e o bem-estar profissional; e

1.2.4. potencializar a produtividade e o desempenho organizacional e das políticas públicas.

1.3. O concurso de movimentação coletiva será conduzido pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, cabendo a seleção da pessoa candidata aos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional com vagas disponibilizadas no concurso.

1.4. A modificação de órgão ou entidade de exercício de pessoa ocupante do cargo de ATPS, por meio do concurso de movimentação coletiva, dispensa a anuência prévia do órgão ou da entidade de atual exercício, de que trata o art. 6º, §§ 1º e 3º, da Portaria

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas para o concurso de movimentação coletiva estão previstas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/inovacao-governamental/gestao-de-carreiras/fique-por-dentro/concurso-de-movimentacao-coletiva>.

2.2. As vagas para o concurso de movimentação coletiva de que trata o subitem 2.1 estão detalhadas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/inovacao-governamental/gestao-de-carreiras/fique-por-dentro/concurso-de-movimentacao-coletiva>, com as seguintes informações:

2.2.1. descrição da oportunidade de movimentação e do órgão ou da entidade de exercício;

2.2.2. pactuação de resultados, para os próximos dois anos, vinculados a objetivos, programas, projetos e políticas públicas estratégicas do órgão ou da entidade da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; e

2.2.3. políticas públicas em que as pessoas ocupantes do cargo de ATPS irão atuar.

2.3. As informações de que trata o subitem 2.2. serão enviadas à Secretaria de Gestão e Inovação pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional com vaga disponibilizada no concurso.

2.4. As vagas serão preenchidas por seleção das pessoas candidatas, na forma prevista no item 4 deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. No ato da inscrição, as pessoas candidatas deverão apresentar obrigatoriamente o formulário, na forma do Anexo I.

3.2. O formulário de inscrição deverá ser enviado no formato portátil de documento (PDF) à Secretaria de Gestão e Inovação, por meio de peticionamento eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/ColaboraGov, até às 18 horas (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do período estabelecido no cronograma de que trata o Anexo III.

3.2.1. Para fins do peticionamento eletrônico do formulário de inscrição no SEI/ColaboraGov deve ser observado o disposto no Manual, de que trata o Anexo II.

3.3. Não será aceito formulário de inscrição apresentado fora do prazo estabelecido neste edital.

3.4. A pessoa candidata deverá indicar no formulário de inscrição, em ordem de prioridade, até 2 (duas) vagas dispostas no edital de abertura.

3.5. Havendo mais de um pedido de inscrição de um mesmo candidato, deverá ser considerado apenas o último deles, desde que efetuado dentro do período de inscrição.

3.6. A pessoa candidata poderá modificar as suas opções até o fim do prazo previsto para as inscrições, devendo encaminhar justificativa à Secretaria de Gestão e Inovação por meio de peticionamento eletrônico no SEI/ColaboraGov.

3.7. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

3.8. É vedada a inscrição em concurso de movimentação coletiva às pessoas

ocupantes do cargo de ATPS:

3.8.1. em estágio probatório;

3.8.2. que tenham alterado o órgão ou a entidade de exercício, por meio de concurso de movimentação coletiva, nos dois anos anteriores à publicação do edital de abertura do concurso; e

3.8.3. que não tenham currículos atualizados na plataforma SouGov.br, com descrição das atividades ou entregas realizadas nas movimentações dos últimos 5 (cinco) anos.

4. DA SELEÇÃO DA PESSOA CANDIDATA

4.1. A seleção da pessoa candidata será realizada pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional com vagas disponibilizadas no concurso.

4.1.1 Para fins do disposto no item 4.1, os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional poderão realizar entrevista e análise do currículo da pessoa candidata disponível na plataforma SouGov.br.

4.2. A seleção das pessoas candidatas deverá observar:

4.2.1. o interesse e as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; e

4.2.2. a correlação entre as atividades a serem exercidas no órgão ou na entidade da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as competências e atribuições inerentes ao exercício do cargo de ATPS.

4.3. Os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional de que trata o subitem 4.1. encaminharão à Secretaria de Gestão e Inovação a relação das pessoas candidatas selecionadas para cada vaga disponibilizada do concurso.

4.4. No caso de o número de pessoas candidatas selecionadas pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional ultrapassar 20% (vinte por cento) do quadro funcional do cargo do órgão ou da entidade de exercício, terá preferência a pessoa candidata que, na seguinte ordem:

4.4.1. tiver exercício atual fora das atribuições da carreira de ATPS;

4.4.2. pessoa com deficiência, pretas e pardas, indígenas e quilombolas;

4.4.3. tiver exercício atual fora do Distrito Federal;

4.4.4. maior tempo de atuação no atual órgão ou entidade de exercício; e

4.4.5. decisão discricionária do órgão ou da entidade de exercício da pessoa ocupante do cargo de ATPS que definirá as pessoas candidatas passíveis de movimentação.

4.5. A análise de que trata o subitem 4.4 será realizada pela Secretaria de Gestão e Inovação no período estabelecido no cronograma a que se refere o Anexo III.

4.5.1. Para fins do disposto no subitem 4.4.1, a Coordenação-Geral de Gestão das Carreiras Transversais da Diretoria de Inovação Governamental da Secretaria de Gestão e Inovação irá analisar o registro do Programa de Gestão e Desempenho – PGD ou solicitar ao órgão ou à entidade de exercício a descrição das atribuições da pessoa candidata.

4.5.2. Para fins do disposto nos subitens 4.4.2, 4.4.3 e 4.4.4, serão considerados apenas os registros no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos –

Siape até 11 de agosto de 2025.

4.6. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata atualizar os dados cadastrais no Siape.

4.7. Eventuais solicitações para retificações cadastrais no Siape devem ser direcionadas à Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Serviços Compartilhados do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, através do endereço eletrônico www.cape.gestao.gov.br.

4.8. As demandas para as retificações cadastrais no SIAPE, de que trata o item 4.7, serão respondidas no prazo de até sete dias corridos, contado da data de seu registro.

5. DO RESULTADO

5.1. A lista com as pessoas candidatas selecionadas para alteração de exercício será elaborada pela Secretaria de Gestão e Inovação, com base na relação das pessoas candidatas enviada pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, de que trata o subitem 4.3, observada, quando couber, a ordem de prioridade a que se refere o subitem 4.4.

5.1.1. A lista com as pessoas candidatas selecionadas para alteração de exercício deverá indicar os órgãos e as unidades de destino.

5.2. A autoridade titular da Secretaria de Gestão e Inovação homologará a lista com as pessoas candidatas selecionadas para alteração de exercício.

5.3. O resultado final do concurso de movimentação coletiva será divulgado no sítio eletrônico oficial da carreira de ATPS, conforme o período estabelecido no cronograma de que trata o Anexo III.

5.4. O resultado final do concurso de movimentação coletiva, devidamente homologado, será cientificado às pessoas candidatas selecionadas por meio de correio eletrônico.

5.5. Após a homologação do resultado, a Secretaria de Gestão e Inovação providenciará a publicação das respectivas portarias para alteração do órgão ou da entidade de exercício das pessoas candidatas selecionadas no Diário Oficial da União, observado o período estabelecido no cronograma de que trata o Anexo III.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A pessoa ocupante do cargo de ATPS afastada para participar de ações de desenvolvimento de que trata o art. 18 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, poderá participar do concurso de movimentação coletiva.

6.1.1. Para fins de efetivação da alteração do órgão ou da entidade de exercício, caso seja selecionada para a vaga deste certame, o afastamento de que trata o subitem 6.1. deverá ser interrompido a pedido da pessoa ocupante do cargo de ATPS, nos termos do disposto no art. 20 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.

6.2. A pessoa ocupante do cargo de ATPS em gozo de licença para tratar de interesses particulares, de que trata o art. 81, *caput*, inciso VI, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderá participar do concurso de movimentação coletiva.

6.2.1. Para fins de efetivação da alteração do órgão ou da entidade de exercício, caso seja selecionada para a vaga deste certame, a licença de que trata o subitem 6.2 deverá ser interrompida a pedido da pessoa ocupante do cargo de ATPS, nos termos do disposto no art. 91, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

6.3. A desistência da participação no concurso de movimentação coletiva pode ser realizada até o envio da relação das pessoas candidatas selecionadas para cada vaga disponibilizada do concurso à Secretaria de Gestão e Inovação de que trata o item 4.3, conforme o período estabelecido no cronograma a que se refere o Anexo III.

6.3.1. Para fins do disposto no subitem 6.3, a pessoa candidata deverá encaminhar justificativa à Secretaria de Gestão e Inovação por meio de peticionamento eletrônico no SEI/ColaboraGov.

6.4. As alterações de exercício decorrentes dos concursos de movimentação coletiva de que trata esta Portaria correrão às expensas dos interessados e não gerarão qualquer ônus para a Administração.

6.5 A pessoa candidata selecionada, por meio de concurso de movimentação coletiva, deverá observar o disposto no art. 10, §3º, da Instrução Normativa Conjunta SEGES/SGPRT nº 24, de 28 de julho de 2023.

6.6. Os casos omissos, relativos ao processo de movimentação coletiva, serão dirimidos pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Documento assinado eletronicamente

ROBERTO POJO

Secretário de Gestão e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Seara Machado Pojo Rego, Secretário(a)**, em 05/08/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52778215** e o código CRC **649E4896**.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE MOVIMENTAÇÃO COLETIVA

DADOS FUNCIONAIS	
Nome Completo:	
CPF:	
Especificação da carreira/cargo atual	Analista Técnico de Políticas Sociais – ATPS
DADOS DE CURRÍCULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Confirma que seu Currículo no sistema SouGov está atualizado com o descritivo das atividades ou entregas realizadas nas alocações dos últimos 5 (cinco) anos?	☐ Sim ☐ Não Observação: A não conformidade com este requisito pode impossibilitar a participação no certame.
OPÇÕES DE VAGAS	
O(A) servidor(a) poderá se candidatar para até 2 (duas) vagas dispostas neste edital.	
Opção 01 - Código da Vaga:	
Opção 02 - Código da Vaga:	
DECLARO QUE:	
Para os devidos fins, que as informações prestadas neste formulário de inscrição são de minha inteira responsabilidade.	
Estar ciente de que, caso seja selecionado(a) para a vaga deste certame, para fins de efetivação da alteração do órgão ou entidade de exercício, o afastamento de que trata o item 6.1. deverá ser interrompido a pedido do servidor (a), nos termos do disposto no art. 20 do Decreto nº 9.9991, de 28 de agosto de 2019	
Estar ciente de que, caso seja selecionado(a) para a vaga deste certame, para fins de efetivação da alteração do órgão ou entidade de exercício, a licença de que trata o item 6.2 deverá ser interrompida a pedido do servidor (a), nos termos do disposto no art. 91, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	
Estar ciente de que as alterações de exercício decorrentes dos concursos de movimentação coletiva de que trata esta Portaria correrão às expensas dos interessados e não gerarão qualquer ônus para a Administração.	

Estar ciente de que, caso seja selecionado(a), por meio de concurso de movimentação coletiva, deverá observar o disposto no art. 10, §3º, da Instrução Normativa Conjunta SEGES/SGPRT nº 24, de 28 de julho de 2023.

LOCAL E DATA: _____, _____ de
_____ de 2025.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO E ENVIO:

Preencha todas as informações solicitadas neste formulário.

O formulário de inscrição deverá ser enviado à Secretaria de Gestão e Inovação, por meio de peticionamento eletrônico no SEI/ColaboraGov.

Consulte o Manual de Peticionamento de que trata o Anexo III do Edital para orientações detalhadas.

A desistência da participação no concurso de movimentação coletiva pode ser realizada até o envio da relação das pessoas candidatas selecionadas para cada vaga disponibilizada do concurso à Secretaria de Gestão e Inovação de que trata o item 4.3, conforme o período estabelecido no cronograma a que se refere o Anexo IV.

Para fins de desistência da participação no concurso de movimentação coletiva, a pessoa candidata deverá encaminhar justificativa à Secretaria de Gestão e Inovação, por meio de peticionamento eletrônico no SEI/ColaboraGov.

ANEXO II

MANUAL DE PETICIONAMENTO ELETRÔNICO NO SEI/COLABORAGOV

MANUAL DE PETICIONAMENTO

- Acesse o SEI/ColaboraGov como Usuário Externo (<https://www.gov.br/servicoscompartilhados/pt-br/assuntos/gestao-documental/sistema-eletronico-de-informacoes-sei/usuario-externo>) e faça login com seu e-mail e senha cadastrados;
- Caso não tenha login, cadastre-se e, em seguida, envie uma mensagem para a Coordenação-Geral de Gestão das Carreiras Transversais da Diretoria de Inovação Governamental da Secretaria de Gestão e Inovação, por meio da Central de Atendimento, solicitando a sua liberação como usuário externo;
- Em "Tipo de Processo", escolha: Pessoal: Solicitação de inscrição em processo seletivo para Concurso de Movimentação Coletiva;
- Em "Especificação", coloque: Inscrição no Concurso de Movimentação Coletiva;
- Anexe o formulário de inscrição – Concurso de movimentação coletiva (assinado eletronicamente).

ANEXO III

CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Período de inscrições.	06/08 a 11/08/2025
Análise da ordem de prioridade no caso de o número de pessoas candidatas selecionadas pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional ultrapassar 20% (vinte por cento) do quadro funcional do cargo do órgão ou da entidade de exercício.	até 15/08/2025
Prazo para desistência.	12/08 a 18/08/2025
Seleção das pessoas candidatas pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional com vaga disponibilizada no concurso.	19/08 a 02/09/2025
Homologação e publicação do resultado final.	03/09 a 05/09/2025